



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 020/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3509700.406.00006595/2026-35**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** em conformidade com os detalhes contidos no Termo de Referência (Anexo II deste Aviso) e demais documentos informativos, acostados no Processo Administrativo **n.º 3509700.406.00006595/2026-35.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor Total por item.

### **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 24.392,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais)

### **PERÍODO DE PROPOSTA**

**Até 24/03/2026 – 07H59**

### **PERÍODO DE LANCES**

**De 24/03/2026 – 08H00**

**Até 24/03/2026 – 14H00**

Torna - se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão, por meio da **Secretaria de Saúde**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Plataforma de Realização da Licitação - Link: [www.licitacaocamposdojordao.com.br](http://www.licitacaocamposdojordao.com.br)

Data da sessão: **24/03/2026**

**Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 08:00h até as 14:00h.**

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **Menor Valor Total por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BRCONNECTADO, disponível no endereço eletrônico [www.licitacaocamposdojordao.com.br](http://www.licitacaocamposdojordao.com.br), sendo o procedimento também divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site oficial do município <https://camposdojordao.sp.gov.br/licitacoes/>

**2.1.1.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

**2.2.1.** Que não atendam as condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s).

**2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**2.2.3.** Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/2021.

**2.2.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**2.2.5.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.6.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o Parágrafo 1º do Artigo 9º da Lei n.º 14.133/2021.

**2.3.** Será permitido a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BRCONECTADO, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para fim de recebimento de propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de eletrônica.

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

**3.5.** A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços e/ou a entrega do material nos seus termos, bem como, no caso de serviços, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.6.** No cadastramento da Proposta inicial, o fornecedor deverá, também, vincular os documentos de habilitação (quando solicitado) e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

**3.6.1.** Declaração que inexistente fato impeditivo de contratar com a Administração Pública.

**3.6.2.** Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando couber.

**3.6.3.** Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

**3.6.4.** Declaração de responsabilidade pelas transações efetuadas no Sistema.

**3.6.5.** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

**3.6.6.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

**3.7.** Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme caso).



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**3.7.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.7.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**3.7.2.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

### 4. DA FASE DE LANCES

**4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **Valor Total unitário** do objeto.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação, momento em que serão solicitados os documentos de habilitação das empresas vencedoras das fases de lances.

### 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**5.3. Estando compatível, será solicitado do vencedor da etapa de lances o envio, no prazo de até 02 (duas) horas da solicitação, dos documentos de habilitação e da proposta readequada ao último lance ofertado e, se necessário, de documentos complementares.**

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** Contiver vícios insanáveis.

**5.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas do objeto pormenorizadas neste aviso e em seus anexos.

**5.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado definido pela contratação.

**5.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

**5.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.8.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

**5.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação do vencedor da disputa de lances, os quais devem ser encaminhados no prazo de até 02 (duas) horas da solicitação, juntamente com a proposta equalizada, constam do Anexo I – Documentos de Habilitação, deste Aviso.**

**6.1.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.1.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

**6.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**6.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.4.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

**6.5.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

**7.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante a justificativa do adjudicatário e aceite pela Autoridade Competente.

**7.3.** Na assinatura do contrato, quando o caso, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência contratual.

### **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**8.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no site <https://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, no site oficial DESTA Prefeitura Municipal, e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente avio com uma nova data.

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pela Agente de Contratação ou Autoridade Competente na respectiva notificação.

**9.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Agente de Contratação ou de sua desconexão.

**9.5.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.6.** No julgamento das propostas, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/2021.

**9.7.** Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação

Anexo II – Termo de Referência

Campos do Jordão, 19 de março de 2026.

**DR. ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 020/2026

#### PROCESSO N.º 3509700.406.00006595/2026-35

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

##### **1.1. Habilitação jurídica**

**1.1.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.1.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**1.1.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.4.** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**1.1.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**1.1.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### **1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**1.2.1.** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**1.2.2.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**1.2.3.** prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), Estadual (Dívida Ativa do Estado) e Nacional**. A prova de



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

regularidade perante a **Fazenda Nacional**, deverá ser mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.2.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**1.2.5.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**1.2.7.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.2.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **1.3 Habilitação econômico-financeira:**

**1.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

### **1.4 COMPROVAÇÕES QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS OPERACIONAL:**

**1.4.1.** Atestado (s) de Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante teve ou está tendo um bom desempenho na execução dos serviços;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 020/2026**

**PROCESSO N.º 3509700.406.00006595/2026-35**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 020/2026**

**PROCESSO N.º 3509700.406.00006595/2026-35**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE”**

**EQUIPAMENTOS:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
<b>01</b>	<p><b>Aparelho Fotopolimerizador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aparelho sem fio;</li><li>- Rotação da ponteira em 360°;</li><li>- Transmissão de luz por fibra óptica;</li><li>- Controle de operações no corpo do aparelho;</li><li>- 1 modo de trabalho Contínuo;</li><li>- Sinais sonoros a cada 5 segundos;</li><li>- Bateria recarregável;</li><li>- Sistema de desligamento automático;</li><li>- Resistente e de fácil higienização;</li><li>- Base de descanso com carregador de bateria;</li><li>- Pode ser utilizado em vários procedimentos odontológicos;</li></ul> <p>Acessórios deveram acompanhar o produto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Peça de mão;</li><li>- Condutor de luz;</li><li>- Protetor ocular;</li><li>- Base carregadora;</li><li>- Fonte de alimentação;</li><li>- Anvisa</li></ul>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>ESPECIFICAÇÕES MINIMAS TÉCNICAS, podendo ser superior:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Bateria de Li-ion;</li><li>- Comprimento de Onda: 420 nm - 480 nm;</li><li>- Condutor de Luz: Condutor de fibra ótica com ponta ativa de 8mm e curvatura de 60°;</li><li>- Corpo da Peça de Mão: Injetado em ABS de alta qualidade;</li><li>- Potência: 1.200 mW/cm<sup>2</sup>;</li><li>- Grau de proteção contra penetração nociva de água</li><li>- Área ativa do condutor: 8 mm de diâmetro;</li><li>- Potência Máxima da fonte: 6 VA;</li><li>- Potência da Luz: 1200 mW/cm<sup>2</sup>;</li><li>- Programas: Contínuo / Potência constante que alcança 1200 mW/cm<sup>2</sup>;</li><li>- Sonorizador de tempo: Bipe a cada 5 segundos;</li><li>- Tempo aproximado para recarga da bateria: 8 horas;</li><li>- Tensão de alimentação: Ve: 100 - 240 V~</li><li>- 50/60 Hz Vs: 5 V- 1,5 A;</li><li>- Acionamento: Através do botão da peça de mão;</li><li>- Despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das - válvulas à peça de mão).</li><li>- Acompanha 3 insertos: 2 unidades Perio Sub e 1 unidade Perio Supra.</li><li>- Peça de mão removível e autoclavável.</li></ul>		
02	<p><b>Ultrassom:</b></p> <p>Especificações Mínimas Técnicas, podendo ser superior:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Proteção contra choque elétrico:</li></ul> <p>Equipamento de Classe I – Parte aplicada de Tipo B;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Frequência do ultrassom: 30.000 Hz;</li><li>- Modo de operação: Não contínua, (“ON”) 1 minuto / (“OFF”) 1 minut;</li><li>- Capacidade de Líquido (reservatório Bomba Peristáltica): 1 litro;</li></ul>	UNIDADE	01



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de transdutor: Cerâmica piezoelétrica;</li><li>- Tensão de Alimentação: 127V~ / 220V~ (Bivolt)</li><li>- Frequência de entrada: 50/60 Hz;</li><li>- Potência: 60VA;</li><li>- Pressão Entrada de ar comprimido: 80 PSI;</li></ul>		
--	---	--	--

### MOBILIÁRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UND	QUANT.
01	Armários fechado com 2 portas com chaves e puxadores tendo na parte interna 4 vãos livres, sendo 3 prateleiras, medidas: 160 x 80 x 38 cm fabricado em madeira bp/Mdf 15mm na cor argila, bordas filetadas.	UNIDADE	04
02	Armários fechado com 2 portas com chaves e puxadores tendo na parte interna 2 vãos livres, sendo 1 prateleiras, medidas: 75 x 80 x 38 cm, fabricado em madeira bp/Mdf 15mm na cor argila, bordas filetadas.	UNIDADE	04
03	Cadeira estofada fixa, acento e encosto espuma injetada de alta qualidade revestido tecido, preto, estrutura em tubo 7/8.	UNIDADE	08
04	Cadeira poltrona giratória, tipo presidente, com assentos e encosto interligados por lâmina de aço em espuma injetada, revestido tecido, preto, braços em p.p reguláveis e base giratória com sistema de relex tendo rodízios de nylon.	UNIDADE	04
05	Mesas de escritório, tampo 15mm, medidas 70x50,75, fabricada em BP/mdf 15mm com pés de aço na cor cristal.	UNIDADE	04
06	Mesa com gaveteiro com 2 gavetas com chaves e puxadores, nas medidas de 160 x 60 X 75 cm, fabricado em bp/mdf 15mm com pés de aço na cor cristal.	UNIDADE	04
07	Mesa Auxiliar com 6 gavetas na cor branca	UNIDADE	03



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo: clínico móvel, composto de 03 gavetas de 7 cm, 02 gavetas de 12 cm e 01 gaveta de 22 cm (medidas externas).</li><li>- Matéria-prima: estrutura em MDF com revestimento em fórmica L120.</li><li>- Puxadores: em alumínio com ponteiras em ABS cromadas.</li><li>- Gavetas: plásticas em poliestireno moldadas em vacuum-forming ou MDF com revestimento melamínico branco.</li><li>- Corrediças: em aço, com pintura epóxi branca, rodízios com stop e deslize suave.</li><li>- Frentes: em MDF 18 mm, post-forming com linhas arredondadas, revestimento interno melamínico e externo em fórmica L120.</li><li>- Tampo: confeccionado em MDF 15 mm com 02 placas, totalizando espessura de 30 mm, acabamento post-forming.</li><li>- Rodízios: em nylon cinza claro, rígido e de alta resistência.</li></ul> <p><b>Cores da fórmica: branca</b> Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura: 54 cm</li><li>- Altura (tampo): 80 cm</li><li>- Profundidade: 51 cm</li><li>- Peso líquido: 38 kg</li></ul>		
08	<p>Mochos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia;</li><li>- Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante;</li><li>- Base com 5 rodízios, resistente</li><li>- Possuir ajuste de altura – assento com sistema central de elevação a gás através de alavanca lateral.</li></ul>	UNIDADE	02



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **DOS PRAZOS E ENTREGA**

**1)** A entrega deverá ser realizada em até 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Secretaria de Saúde, sito à Rua Harry Mauritz Lewin, nº 925 – Vila Maria, das 08h as 16h de segunda-feira a sexta-feira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. DO OBJETO:

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento ao Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde.

#### 2. ESTIMATIVA

O valor estimado foi de \$: 24.392,00

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de equipamentos odontológicos e mobiliários para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente a unidade para a prestação de serviços especializados de média complexidade em saúde bucal.

3.2 O CEO integra a rede de atenção à saúde, atuando como referência para atendimentos especializados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal.

3.3 A inexistência, insuficiência ou inadequação dos equipamentos e mobiliários compromete a qualidade, a segurança e a continuidade dos atendimentos, podendo gerar aumento da demanda reprimida e prejuízo à população usuária do Sistema Único de Saúde.

#### 4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 O item solicitado no objeto deste estudo faz parte das necessidades do funcionamento do Complexo Municipal de Saúde, uma vez que proporciona uma assistência que preza pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que tratam este processo são indispensáveis como material de apoio às atividades-fim desta Instituição. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, servidores e colaboradores, além de também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho.

2.2 Os equipamentos odontológicos são indispensáveis para a realização de atendimentos especializados de média complexidade, tais como endodontia, periodontia, cirurgias orais

menores e atendimento a pacientes com necessidades especiais.

2.3 Os mobiliários são essenciais para a organização dos ambientes clínicos, administrativos e de apoio, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados, a humanização do atendimento e o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança vigentes. A inexistência, insuficiência ou inadequação desses itens compromete o fluxo de trabalho, a conservação de materiais e equipamentos, além de impactar negativamente a experiência do usuário e as condições laborais da equipe.

2.4 A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como às metas previstas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, visando o fortalecimento da rede de atenção especializada e a melhoria dos indicadores de saúde bucal do município.

## 5. TERMO DE REFERÊNCIA

### · EQUIPAMENTOS

Equipamentos:			
Item	Quant	Unid	Descrição

01	1	Unidade	<p>Aparelho Fotopolimerizador</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aparelho sem fio;</li> <li>- Rotação da ponteira em 360°;</li> <li>- Transmissão de luz por fibra óptica;</li> <li>- Controle de operações no corpo do aparelho;</li> <li>- 1 modo de trabalho Contínuo;</li> <li>- Sinais sonoros a cada 5 segundos;</li> <li>- Bateria recarregável;</li> <li>- Sistema de desligamento automático;</li> <li>- Resistente e de fácil higienização;</li> <li>- Base de descanso com carregador de bateria;</li> <li>- Pode ser utilizado em vários procedimentos odontológicos;</li> </ul> <p>Acessórios deveram acompanhar o produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Peça de mão;</li> <li>- Condutor de luz;</li> <li>- Protetor ocular;</li> <li>- Base carregadora;</li> <li>- Fonte de alimentação;</li> <li>- Anvisa</li> </ul> <p>ESPECIFICAÇÕES MINIMAS TÉCNICAS, podendo ser superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bateria de Li-ion:</li> <li>- Comprimento de Onda: 420 nm - 480 nm;</li> <li>- Condutor de Luz: Condutor de fibra ótica com ponta ativa de 8mm e curvatura de 60°;</li> <li>- Corpo da Peça de Mão: Injetado em ABS de alta qualidade;</li> <li>- Potência: 1.200 mW/cm<sup>2</sup>;</li> <li>- Grau de proteção contra penetração nociva de água</li> <li>- Área ativa do condutor: 8 mm de diâmetro;</li> <li>- Potência Máxima da fonte: 6 VA;</li> <li>- Potência da Luz: 1200 mW/cm<sup>2</sup>;</li> <li>- Programas: Contínuo / Potência constante que alcança 1200 mW/cm<sup>2</sup>;</li> <li>- Sonorizador de tempo: Bipe a cada 5 segundos;</li> <li>- Tempo aproximado para recarga da bateria: 8 horas;</li> <li>- Tensão de alimentação: Ve: 100 - 240 V~ - 50/60 Hz Vs: 5 V- 1,5 A;</li> <li>- Acionamento: Através do botão da peça de mão;</li> <li>- Despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das - válvulas à peça de mão).</li> <li>- Acompanha 3 insertos: 2 unidades Perio Sub e 1 unidade Perio Supra.</li> <li>- Peça de mão removível e autoclavável.</li> </ul>
----	---	---------	--

02	1	Unidade	<p>Ultrasom</p> <p>Especificações Mínimas Técnicas, podendo ser superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I – Parte aplicada de Tipo B;</li> <li>- Frequência do ultrassom: 30.000 Hz;</li> <li>- Modo de operação: Não contínua, (“ON”) 1 minuto / (“OFF”) 1 minut;</li> <li>- Capacidade de Líquido (reservatório Bomba Peristáltica): 1 litro;</li> <li>- Sistema de transdutor: Cerâmica piezoelétrica;</li> <li>- Tensão de Alimentação: 127V~ / 220V~ (Bivolt)</li> <li>- Frequência de entrada: 50/60 Hz;</li> <li>- Potência: 60VA;</li> <li>- Pressão Entrada de ar comprimido: 80 PSI;</li> </ul>
----	---	---------	---

**· MOBILIARIO**

Item	Quant	Unid	Descrição
01	4	Unidades	Armários fechado com 2 portas com chaves e puxadores tendo na parte interna 4 vãos livres, sendo 3 prateleiras, medidas: 160 x 80 x 38 cm fabricado em madeira bp/Mdf 15mm na cor argila, bordas filetadas.
02	4	Unidades	Armários fechado com 2 portas com chaves e puxadores tendo na parte interna 2 vãos livres, sendo 1 prateleiras, medidas: 75 x 80 x 38 cm, fabricado em madeira bp/Mdf 15mm na cor argila, bordas filetadas.
03	8	Unidades	Cadeira estofada fixa, acento e encosto espuma injetada de alta qualidade revestido tecido, preto, estrutura em tubo 7/8.
04	4	Unidade	Cadeira poltrona giratória, tipo presidente, com assentos e encosto interligados por lâmina de aço em espuma injetada, revestido tecido, preto, braços em p.p reguláveis e base giratória com sistema de relex tendo rodízios de nylon.
05	4	Unidades	Mesas de escritório, tampo 15mm, medidas 70x50,75, fabricada em BP/mdf 15mm com pés de aço na cor cristal.
06	4	Unidades	Mesa com gaveteiro com 2 gavetas com chaves e puxadores, nas medidas de 160 x 60 X 75 cm, fabricado em bp/mdf 15mm com pés de aço na cor cristal.

07	3	Unidades	<p>Mesa Auxiliar com 6 gavetas na cor branca</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: clínico móvel, composto de 03 gavetas de 7 cm, 02 gavetas de 12 cm e 01 gaveta de 22 cm (medidas externas).</li> <li>- Matéria-prima: estrutura em MDF com revestimento em fórmica L120.</li> <li>- Puxadores: em alumínio com ponteiras em ABS cromadas.</li> <li>- Gavetas: plásticas em poliestireno moldadas em vacuum-forming ou MDF com revestimento melamínico branco.</li> <li>- Corrediças: em aço, com pintura epóxi branca, rodízios com stop e deslize suave.</li> <li>- Frentes: em MDF 18 mm, post-forming com linhas arredondadas, revestimento interno melamínico e externo em fórmica L120.</li> <li>- Tampo: confeccionado em MDF 15 mm com 02 placas, totalizando espessura de 30 mm, acabamento post-forming.</li> <li>- Rodízios: em nylon cinza claro, rígido e de alta resistência.</li> </ul> <p><b>Cores da fórmica: branca</b></p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: 54 cm</li> <li>- Altura (tampo): 80 cm</li> <li>- Profundidade: 51 cm</li> <li>- Peso líquido: 38 kg</li> </ul>
08	2	Unidade	<p>Mochos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia;</li> <li>- Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante;</li> <li>- Base com 5 rodízios, resistente</li> <li>- Possuir ajuste de altura – assento com sistema central de elevação a gás através de alavanca lateral.</li> </ul>

## 6. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Estruturação adequada do Centro de Especialidades Odontológicas;**
- **Ampliação da oferta de serviços especializados;**
- **Redução da demanda reprimida;**
- **Melhoria da qualidade e segurança dos atendimentos.**

## 7. PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

**8. PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega.**

*Dr. Armênio Soares Pereira Filho*

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Soares Pereira Filho, Secretário De Saúde**, em 09/03/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0937416** e o código CRC **218A05C1**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00006595/2026-35

SEI nº 0937416